



Processo TC 014.469/2016-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Esperantina/TO

Responsáveis: Armando Alencar da Silva, CPF: 268.958.113-20 e Geneci Perpétua dos Santos Almeida, CPF: 332.974.281-04.

Advogados constituídos nos autos: Maurício Cordenonzi, OAB-TO 2.223-B; Márcio Oliveira Júnior, OAB-TO 5314; Renato Duarte Bezerra, OAB-TO 4296 e Roger de Mello Ottaño, OAB-TO 2583.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Acórdão Condenatório	663/2017	Segunda Câmara	24/1/2017	1/2017	32

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis	X			
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	X			
Valor do débito	X			
Data histórica do débito	X			
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
<i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
<i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
<i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida			X	
<i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador	X			
O n. e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o n° da OAB do advogado, conforme a procuração	X	X		
Número do processo	X			

Não foi identificado outro erro material		X	
--	--	---	--

Atesto, quanto aos itens acima indicados na tabela de conferência, que **FOI** identificado erro material, visto que constou no acórdão examinado que o número da OAB do Representante Legal Maurício Cordenonzi como OAB/TO **2226-B**, em vez de **OAB/TO 2223-B**, e que este advogado também representa a Sra. Geneci Perpétua dos Santos Almeida e não só o Sr. Armando Alencar da Silva.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c a Ordem de Serviço Segecex 10/2005, submeto os autos à Assessoria desta SECEX, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exm.º Senhor Ministro André Luis de Carvalho, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 663/2017-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 24/1/2017, Ata 01/2017, consignando a seguinte alteração, conforme peças 32:

- a) No item 8.1 onde se lê: “*Maurício Cordenonzi (OAB/TO 2226-B), representado Armando Alencar da Silva*”, leia-se: “*Maurício Cordenonzi (OAB/TO 2223-B), representado Armando Alencar da Silva e Geneci Perpétua dos Santos Almeida*”.

SECEX-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Assinado Eletronicamente
CAROLINA S.F.S. MOREIRA
TEFC – Matrícula 3428-2